MINISTÉRIO DA SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA

PROCESSO Nº 3630/2014 - INCA.

TERMO ADITIVO Nº 075 /2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA..

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de julho de 2017, presentes de um lado, a União, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA -INCA do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.231-130 neste ato representado pela sua Diretora Geral, Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA., sediada na Cidade de São Paulo - SP, à Rua Afonso Brás nº 864, 8º andar - Conjunto Vila Nova Conceição - CEP 04.511-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.277.375/0001-71, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. MIGUEL GUSTAVO FLUSSER, portador da carteira de identidade nº 2979484 e do CPF/MF nº 170.173.278-53, doravante denominada CONTRATADA após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de licenças, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um exercício, a começar em 02/08/2017 e a terminar em 01/08/2018, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo ressalvado o direito da CONTRATADA ao reajuste de preços do contrato, a ser concedido oportunamente por apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União - Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – <u>DA PUBLICAÇÃO</u>

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61∖da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA INCA/MS

\$r. MIGUEL GUSTAVO FLUSSER
Diretor Administrativo da Empresa
MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome CPF/MF André Luiz Trajario dos Santos Área de Contratos e Convênios INCA - COAGE

Matricula: 1813556 - MS

Nome CPF/MF

Mat. 627115 MS INCA COAGE

Area de Contratos e Convênios